

Processo Seletivo para Residência Médica

Edital nº 01 /2014

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - COREME, no uso de suas atribuições legais torna pública e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica, em conformidade com as exigências do Regulamento próprio e da Resolução nº 03 de 16 de Setembro de 2.011 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1.2 Os Programas de Residência Médica ofertados tem como entidades proponentes e executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba – SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES.

1.3 A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba é a entidade certificadora dos Programas de Residência Médica.

1.4 O presente Edital foi aprovado pela COREME em reunião realizada em 28 de outubro de 2014.

1.5 Informações sobre os Programas de Residência Médica e Processo Seletivo serão fornecidas pelos telefones 41 3316-5968, das 14h às 17h (horário de Brasília) ou pelo e-mail residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br.

1.6 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pelo diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba.

2. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS PROGRAMAS:

2.1 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação com financiamento do Ministério da Saúde - Programa Pró Residência e serão dispostas da seguinte forma:

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO		
PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	20	02 anos
Clínica Médica	06	02 anos
Psiquiatria*	06	03 anos
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO		
PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
Medicina Intensiva	02	02 anos
Geriatria	02	02 anos

*Do total de bolsas oferecidas para o programa de Psiquiatria será deduzida 01 (uma) vaga reservada para candidato que trancou a matrícula em 2014 para servir as Forças Armadas, cuja eventual desistência fará retornar a bolsa para o respectivo programa com o preenchimento da vaga de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, conforme Resolução nº4 da Comissão Nacional de Residência Médica, de 30 de setembro de 2011.

Os Programas da Residência Médica serão desenvolvidos nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba e instituições conveniadas.

2.2 Os candidatos serão selecionados para:

a) Programas de Residência Médica sem Pré-requisito:

- I. Medicina de Família e Comunidade;
- II. Clínica Médica;
- III. Psiquiatria.

b) Programas de Residência Médica que exigem (com) Pré-requisito:

I. Geriatria: ter certificação de Residência em Clínica Médica, reconhecida pela CNRM/MEC, ou estar cursando o último ano de respectivo programa de residência médica, sendo este concluído, obrigatoriamente, até a data da matrícula.

II. Medicina Intensiva: ter certificação em Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia, reconhecidas pela CNRM/MEC, ou estar cursando o último ano de respectivo programa de residência médica, sendo este concluído, obrigatoriamente, até a data da matrícula.

3. DO OBJETO

Selecionar candidatos médicos para o preenchimento de vagas disponíveis, conforme apresentado no quadro de vagas constante na cláusula segunda deste instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, **em meio eletrônico**, entre os dias 02/01/2015 a 16/01/2015 até às 23h59min, através de formulário disponível, no endereço www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

4.2 O valor da inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser depositado em nome da Fundação Estatal Curitiba, inscrita no CNPJ 14.814.139.0001-83 no Banco do Brasil, na Agência 3793-1 e Conta Corrente 10757-3. Referido depósito deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 16/01/2015, respeitando obrigatoriamente o horário das agências bancárias.

4.3 É exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de que efetuou o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.2, devendo anexá-la ao formulário de inscrição, disponível endereço www.feaes.curitiba.pr.gov.br, observando, contudo, o prazo previsto no item 4.1.

4.4 O mero agendamento do pagamento por sistema bancário e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.5 A ficha de inscrição está disponível no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br até às 23h59min e deverá ser completamente preenchida até o dia 16/01/2015.

4.6 O candidato poderá inscrever-se apenas para 01 (uma) especialidade, não sendo admitida segunda opção na inscrição.

4.7 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.2, mas não tenha preenchido o formulário de inscrição, conforme item 4.1, por desinteresse na participação do presente processo seletivo, não será feito o estorno de referido valor.

4.8 Nos Programas de Residência Médica com Pré-Requisito o candidato somente poderá se inscrever caso esteja cursando o último ano do Programa de Residência Médica - PRM que seja pré-requisito, ou já tenha obtido Certificado de Conclusão do Programa Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

4.9 O candidato que desejar se inscrever no Programa de Residência Médica com Pré-Requisito, deverá anexar ao formulário de inscrição de que trata o item 4.1, o certificado de conclusão do(s) curso(s) de residência médica indicados no item 2.2, alínea "b", incisos I e II, ou declaração de matrícula, conforme item 4.8.

4.10 A relação dos inscritos estará disponível no site <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br> no dia 19/01/2015, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações no site da FEAES.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PROVA OBJETIVA ESCRITA

5.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas:

- I. Prova Escrita Objetiva (primeira etapa);
- II. Análise Curricular e Entrevista (segunda etapa).

5.2 A Prova Escrita Objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta. O

caráter da Prova Escrita Objetiva é eliminatório classificatório. A duração das Provas Escritas Objetivas será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos. O conteúdo programático abrangerá temas conforme **Anexo I** desse edital.

5.3 As Provas Escritas Objetivas serão realizadas em **25/01/2015 no horário das 14:00hrs às 17:30hrs**. Horário de Brasília.

5.4 As portas de acesso às salas de prova fecharão às **13h45min**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato, após o referido horário.

5.5 O local de realização das provas será divulgado juntamente com a relação dos candidatos inscritos no site <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

5.6 No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, original com foto (RG, CNH na validade, passaporte na validade, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho).

5.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de **caneta esferográfica transparente** de tinta preta ou azul para o preenchimento do cartão resposta.

5.8 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do seu cartão resposta.

5.9 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas, folhetos, ou ainda qualquer material de apoio, nem uso de telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus lenços, óculos escuros, relógios, entre outros que sejam considerados análogos aos itens descritos.

5.10 A candidata que necessitar realizar amamentação, deverá levar consigo um acompanhante, maior de idade, que ficará responsável pela criança durante o transcorrer das provas, quando necessário, a comissão organizadora chamará a mãe para amamentação. A criança não poderá ficar presente na sala de realização das provas. O tempo de amamentação não será descontado do tempo total para realização das provas. Caso a candidata não leve um acompanhante responsável pela criança a mesma não poderá realizar a prova.

5.11 Serão classificados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) na Prova Objetiva Escrita e em número quatro vezes superior ao número de vagas ofertadas em cada Programa. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

5.12 A prova objetiva terá peso de 90% e a Análise Curricular e Entrevista terá peso de 10%.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/jan - 16/jan	Inscrições	8h - 19h
	Envio ou entrega de documentos	
19/jan	Homologação das Inscrições	8h
20/jan	Recurso Inscrições	14h - 17h
21/jan	Resposta do Recurso	18h
22/jan	Publicação de Inscrições + Homologadas + Ensalamento	10h
25/jan	Prova	8h - 19h
26/jan	Divulgação Gabarito	8h
27 e 28 /jan	Recurso	10h
29/jan a 02/fev	Respostas Recurso	8h - 19h
02/fev	Gabarito definitivo	8h
06/fev	Resultado Final	09h - 17h
09/fev - 12/fev	Entrevistas - 2a fase	8h
18/fev	Resultado Final	17h

7. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

7.1 O gabarito das questões será divulgado no site

<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br> no dia **26/01/2015**

7.2 Caberá recurso exclusivamente quanto ao conteúdo das questões da Prova Escrita Objetiva.

7.3 Os recursos só poderão ser interpostos por meio eletrônico, e deverão estar fundamentados, conforme modelo constante no **Anexo II**, no seguinte endereço: residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br e enviados nos dias 27 e 28/01/2015 até 18:00 horas do último dia.

7.4 Após a análise do recurso, será enviado resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

7.5 É irrecorrível a decisão sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito.

7.6 Se houver alteração do gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo.

7.7 Os pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

7.8 O resultado da primeira fase será divulgado em **06/02/2015** no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

8. DA SEGUNDA ETAPA:

8.1 Para Análise Curricular e Entrevista serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados.

8.2 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pela COREME.

8.3 A etapa de Análise Curricular e Entrevista dos candidatos classificados será realizada entre os dias **09-12/02/2015** em local e horário a ser divulgado no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

8.4 Conforme Resolução Nº 3 de 16/09/2011 da Comissão Nacional de

Residência Médica, a Pontuação Final dos candidatos será acrescida de 10% ou 20%, caso o candidato comprove ter concluído, respectivamente, 01 (um) ou 2 (dois) anos de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

8.5 Para obter essa pontuação, o candidato na etapa de análise curricular e entrevista, conforme item 8.3, deverá trazer a comprovação de participação no PROVAB.

8.6 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, como critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- b) Maior idade (data de nascimento);

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 No dia **18/02/2015** será publicada a relação dos candidatos aprovados no Programa de Residência Médica e divulgada através do site: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

10. DA ADMISSÃO

10.1 Caso o candidato aprovado no programa seja servidor público, ocupante de cargo, emprego ou função pública, como Médico, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário emitida pela autoridade responsável pelo setor de Recursos Humanos.

10.2 O candidato quando convocado para admissão deverá apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia):

- 10.2.1 Carteira de Identidade - RG;
- 10.2.2 CPF;
- 10.2.3 Título de Eleitor;
- 10.2.4 Último comprovante de votação ou justificativa eleitoral;
- 10.2.5 Certificado de Reservista, quando couber;
- 10.2.6 Comprovante de endereço, com CEP;
- 10.2.7 E-mail (endereço eletrônico);

10.2.8 Permissão do Comando Militar, em documento oficial, se candidato militar.

10.2.9 Carteira de Vacinação de Adulto (Atualizada)

10.2.10 Diploma de conclusão do Curso de Medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná,

10.2.11 Certificado de conclusão em Programas de Residências Médicas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica e Ministério da Educação, ou declaração da Instituição executora que o candidato está finalizando referido programa, para as residências que exijam pré-requisito, conforme quadro de vagas constante no item 2 do presente edital.

10.2.12 Documento comprobatório de conclusão do PROVAB, explicitando tempo de participação de 1 (ano) ou 2 (dois) anos, quando aplicável.

10.2.13 Apólice de Seguro.

10.2.14 PIS

10.3 O início das atividades da Residência Médica se dará no dia **02 de Março de 2015**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência responsável pela condução do presente Processo de Seleção.

11.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

Curitiba, 25 de novembro de 2014.



ADRIANO MASSUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

GUSTAVO JUSTO SCHULZ
DIRETOR GERAL DA FEAES

MARCELA CECI DOHMS
CORDENADORA DA COREME

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Especialidade	Conteúdo Programático
Medicina de Família, Clínica Médica e Psiquiatria	Conteúdos básicos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social Sistema Único de Saúde Políticas Públicas
Medicina Intensiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia Sistema Único de Saúde Políticas Públicas
Geriatria	Clínica Médica Sistema Único de Saúde Políticas Públicas
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	Psiquiatria Geral Sistema Único de Saúde Políticas Públicas

Temas de estudo:

Clínica Médica – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de

pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia – diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Pediatria – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos

no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social – Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia.

Psiquiatria - Psicopatologia; Classificação em Psiquiatria, Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico; Epidemiologia e bioestatística aplicada à psiquiatria; Ética em Psiquiatria; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia e demais transtornos psicóticos (esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante, etc); Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e demais transtornos do espectro (tiques, tricotilomania, etc); Transtornos de ansiedade (transtorno de ansiedade generalizada, transtorno de pânico, fobia específica, transtorno de ansiedade social, etc); Transtornos somatoformes, transtornos factícios e transtornos dissociativos; Transtornos alimentares; Sono normal e transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos de personalidade; Retardo mental; Desenvolvimento Humano; Transtornos comportamentais e emocionais que habitualmente aparecem durante a infância ou adolescência (transtornos de comunicação, transtornos de aprendizagem, transtornos destrutivos, transtorno de ansiedade de separação, transtorno obsessivo compulsivo, transtornos de humor, etc); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas;



Psicoterapias; Psicofarmacologia, Psicofarmacoterapia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Neuropsicologia e Neuropsiquiatria.

Anestesiologia – Distúrbios do equilíbrio ácido-base; Considerações Gerais sobre Fluidoterapia; Monitoração hemodinâmica, pulmonar, térmica, urinária e estabilização anestésica; Farmacologia dos Anestésicos; Dor Aguda e Analgesia, mecanismos de resposta à dor, fisiopatologia da dor, opióides e anti-inflamatórios não-esteróides; Agentes Gerais Intravenosos Barbitúricos, Propofol e Etomidato; Mecanismo de ação dos bloqueadores despolarizantes e não-despolarizantes, diferenças entre fármacos; Complicações Anestésicas; Prevenção, emergências hemodinâmicas e pulmonares; Ventilação Artificial - Objetivos, modos ventilatórios, tipos de ciclagem, recrutamento, toxicidade do oxigênio.



Recurso quanto ao Mérito – Pedido de Anulação/Alteração

Programa de Residência:

() Medicina Intensiva () Geriatria

Texto da questão:

residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br

[illegible]